



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº  
1698/2021 AO CONTRATO Nº 6169-NSL, FIRMADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E INSTITUTO  
EUVALDO LODI – GOIAS.

TOMBO 6169 / NSL-A  
VISTO Euvaldo  
DATA 24/09/21

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede à Av. Fuad Rassi esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor nova vila, Goiania/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, com sede à Av. Araguaia, nº 1544, Edif. Albano Franco, Leste Vila Nova, Goiania/GO, CEP 74.645-070 representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 6169-NSL**, celebrado em 16/06/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, pelo período de 12(doze) meses, referente à prestação de serviço de contratação de estagiário de nível superior, para assistir à **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, entre 16/06/2021 e 15/06/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Altera-se no contrato em epígrafe as cláusulas conforme disposição a seguir:

I. Altera-se na **cláusula primeira – Das Premissas, as seguintes disposições:**

- a) **Altera-se em seu §1º, inciso I**, passando a ser: O contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como ciência que o custeio da presente execução do objeto ocorrerá única e exclusivamente por meio do respectivo repasse ou pagamento, correspondente à prestação do serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- b) **Inclui-se o §4º**, conforme a seguir: O contratado se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 1698/2021 AO CONTRATO Nº 6169-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E INSTITUTO EUVALDO LODI – GOIÁS.**

**II. Altera-se a Cláusula Quinta – Do Pagamento, as seguintes disposições:**

- a) **Em seu §2º**, para constar a seguinte disposição: §2º O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- b) **Em seu §5º**, para constar conforme a seguir: O Contratado declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo Contratante integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás.

**III. Altera-se ao contrato a cláusula Sexta, alínea m),** conforme disposição a seguir: O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

**IV. Altera-se ao contrato a cláusula Décima-Terceira- Da Anticorrupção, para Cláusula Décima – Terceira – Ética, Sigilo, Confidencialidade E Anticorrupção,** constando Conforme a Seguir:

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou



**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 1698/2021 AO CONTRATO Nº 6169-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E INSTITUTO EUVALDO LODI – GOIAS.**

de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

- §1º** O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.
- §2º** Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.
- §3º** A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- § 4º** O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º** O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 1698/2021 AO CONTRATO Nº 6169-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E INSTITUTO EUVALDO LODI – GOIAS.**

§6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

§7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

§8ºA Contratada declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos pagamentos realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§9ºEm decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§10ºCada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11ºA eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

V. Inclui-se ao contrato a **Cláusula Décima Sexta– Segurança E Proteção De Dados - LEI 13.709/18**, conforme a seguir:

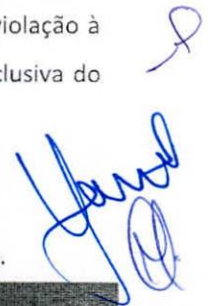




**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 1698/2021 AO CONTRATO Nº 6169-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E INSTITUTO EUVALDO LODI – GOIAS.**

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- §1º Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- §2º Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail [dados@igh.org.br](mailto:dados@igh.org.br).
- §3º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- §4º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- §5º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”



**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 1698/2021 AO CONTRATO Nº 6169-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E INSTITUTO EUVALDO LODI – GOIAS.**

**VI. Inclui-se ao contrato a Cláusula Décima Sétima – Do Uso De Imagem , conforme a seguir:**

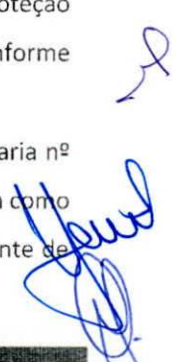
Fica acordado entre as partes:

- §1º A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 meses.
- §2º A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.
- §3º Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

**VII. Inclui-se ao contrato a Cláusula Décima Oitava - Fatores Ambientais E De Segurança Do Trabalho, conforme a seguir:**

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

- §1º O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- §2º O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- §3º O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho.





**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 1698/2021 AO CONTRATO Nº 6169-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E INSTITUTO EUVALDO LODI – GOIAS.**

trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

**VIII.** Inclui-se ao contrato **cláusula Décima – Nona**, que diz respeito à assinatura digital, conforme disposição a seguir:

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretroatável, desde que seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 15 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Instituto de Gestão e Humanização – IGH

**Contratante**

  
\_\_\_\_\_  
Instituto Eivaldo Lodi - Goias

**Contratada**

  
Paulo de Mattos  
Advogado Jurídico  
OAB/GO nº: 48.261  
Instituto de  
Gestão e  
Humanização

**ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE**

**Unidade:** Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL - Goiás

**Contrato:** INSTITUTO EUVALDO LODI-GOIAS - IGH X 6169-NSL

**Empresa:** Instituto Euvaldo Lodi - Goiás

**Objeto:** Prestação do serviço de contratação de estagiário de nível superior.

**Data de recebimento no setor de compras:** 09/08/2021

Ao Setor de Contratos,

A sugestão desta Gerência de Compras é aditivar o contrato com a empresa supracitada. Ao término da análise do contrato, foi verificado que o atual prestador concede o melhor custo-benefício em relação as propostas ofertadas por outros fornecedores, conforme quadro comparativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	INSTITUTO EUVALDO LODI		PORTAL DO ESTÁGIO		SUPER ESTÁGIO		ASH TALENTOS	
				CLEIDER	62 3257-6511	FERNANDO	62 3678-6919	FERNANDA	62 3645-4409	DANIELA	62 4106-0788
				Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de serviço de contratação de estagiário de nível superior	UND	1	R\$25,00	R\$25,00	R\$70,00	R\$70,00	R\$50,00	R\$50,00	R\$178,00	R\$178,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$25,00</b>		<b>R\$70,00</b>		<b>R\$50,00</b>		<b>R\$178,00</b>	

O fornecedor Start Profissional não enviou proposta comercial.

As propostas comerciais foram solicitadas em 21/07/2021, em virtude da análise do contrato 4916-20-Huapa, solicitada anteriormente, serviço idêntico ao prestado no Hospital Materno Infantil e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes.

Atenciosamente.

Diego Lopes de Almeida Gondim  
Assinado de forma digital por Diego Lopes de Almeida Gondim; Mat n°23  
Dados: 2021.08.13 14:05:05 -03'00'

Analista de Compras  
13/08/2021

Tiago Farias  
Assinado de forma digital por Tiago Farias  
Dados: 2021.08.13 14:24:39 -03'00'



À Caroline Dias,  
Gerente de Compras.  
OFÍCIO Nº 58/2021

Trata-se da prorrogação do contrato nº 6169-NSL, firmado junto à **INSTITUTO EUVALDO LODI**, referente à prestação de serviço de contratação de estagiário de nível superior, em prol do **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, com vencimento em **16/06/2021**.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *“Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade.”*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.

Salvador/BA, 13 de Agosto de 2021.



---

Aline Martinele de Oliveira Tonhá  
Diretora Jurídica Corporativa

HEMNSL

SUS

Ofício IGH/HEMNSL nº 086/2021

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 6169/2021 - NSL

Fornecedor: INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIÁS

CNPJ: 01.647.296/0001-08

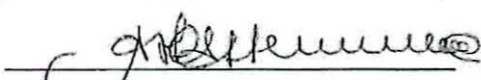
Alteração nº: 1º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos as seguintes alterações do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços de contratação de estagiário de nível superior, em prol do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL.

1 – Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

  
Ana Maria Caribé da Silva Mello  
Diretora Operacional  
HEMNSL / IGH



# FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

Código: FORM COR COM 010

Emissão: 29/07/2020

Revisão: 29/07/2020

Versão: 0

Página: 1 de 1

Solicitante (Área e responsável pela solicitação)

Número do Contrato

Unidade/Regional: HEMNSL

6169/2021

Área: CONTRATOS

Solicitante: GERALDO REIS DA SILVA

## Demanda da Análise

Fornecedor:	INSTITUTO EUVALDO LODI – GOIAS		
Alteração Nº.:	1º ADITIVO		
Objeto do Contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR		
Pedido de Prorrogação:	12 MESES		
Aditivo atual:	Número do aditivo atual: CONTRATO	Data do aditivo atual: 16/06/2020	
Referência do Aditivo atual:	<input type="checkbox"/> Valor (R\$)	<input checked="" type="checkbox"/> Prazo	<input type="checkbox"/> Objeto
			<input type="checkbox"/> Outro
Vencimentos:	Data de Vencimento do aditivo: 16/06/2021	Data da Assinatura do Contrato: 16/06/2020	
Contato do responsável por parecer técnico:	Nome: ANA CARIBÉ	Telefone/E-mail: (62) 3999-3854 <a href="mailto:ana.caribe@igh.org.br">ana.caribe@igh.org.br</a>	

DECLARAÇÕES (marcar com um 'x' nas declarações abaixo):

 Declaro que não há processo de Contratação em andamento Declaro que não há Processo Seletivo em andamento Declaro que os itens a serem eventualmente contratados por meio da presente Adesão, possuem as especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda institucional.

ANEXOS (marcar com um 'x' nos anexos enviados junto ao formulário):

 Detalhamento/Especificação do Objetivo Última Proposta

OBS: Este documento deve ser preenchido e enviado para o setor de contratos e compras com cópia da última proposta (anexo), além da assinatura da chefia da área demandante, e/ou justificativas quando não for possível alcançar três orçamentos.

*Gerardo Reis da Silva*  
(Inserir nome solicitante)

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

*Caroline Dias*  
(Inserir nome aprovador)

DIRETORIA OPERACIONAL

Elaborado por:

Tiago Farias

Aprovado por:

Caroline Dias



CONTRATO Nº 6169/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INSTITUTO EUVALDO LODI – GOIAS

Anexo I – Proposta de preço



Instituto Eivaldo Lodi  
HELD FURTADO DA IMPÓSTRA

Of. nº IEL/0086 - 2020

Colônia, 06 de maio de 2020

AO  
Instituto de Gestão e Humanização

Prezados,

O Instituto Eivaldo Lodi – IELGO criada pela FIEG, SESI e SENAI é uma entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.847.250/0001-08, portador da inscrição municipal nº 080.876-4, com sede na av. Araguaia, nº 1644, setor Leste Vila Nova - Ed. Albano Franco, nasilo ato representada por Cleider Antônio da Fonseca, coordenador de relações com Mercado Público, portador da Carteira de Identidade n. 1113902 SSP/GO e do CPF n. 277.195.061-00.

Entre as várias linhas de atuação, temos a interação Escola-Empresa, que promove a integração do setor produtivo com o meio acadêmico, através do Programa de Estágio, que contempla elementos essenciais para o desenvolvimento e suporte aos segmentos envolvidos: aluno, empresa e instituição de ensino.

Por meio deste, manifestamos nosso interesse em firmar parceria para o Programa de Estágio entre o IELGO e a empresa, para a mesma, prestar excelente colaboração social, ao contratar estudantes de nível médio, técnico ou superior para realização de estágio em suas dependências.

O Programa de Estágio hoje se constitui em solução para as organizações, principalmente porque ao contratar estagiários obtém as seguintes vantagens:

- Não há vínculo empregatício com o estagiário (isenção de INSS, FGTS, 13º Salário e adicional de 1/3 sobre férias, contribuições sindicais, etc. - Lei nº 11.788, setembro/2008)
- Facilita o conhecimento de novas tecnologias
- Acelera a formação de seus recursos humanos

O estágio pode ser realizado por alunos que estejam matriculados e frequentando nível superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

O estagiário poderá fazer carga horária máxima diária de 6h e semanal de 30h, deverá receber uma bolsa de complementação educacional e auxílio transporte a serem fornecidas pela empresa. A duração do estágio poderá ser de até 2 anos na mesma empresa.

Diferenciais do IEL:

- Destacamos a ferramenta on-line ( [www.ielgo.com.br/estagio](http://www.ielgo.com.br/estagio) ) por meio da qual todo o processo de estágio – da oferta de vagas, inscrição, renovação, ao encerramento do contrato – é todo eletrônico, ágil e de fácil acesso. Inclusive as assinaturas são todas eletrônicas, via e-mail.

- Taxa administrativa mensal será de R\$ 25,00 por estagiário contratado.

Instituto Eivaldo Lodi - IELGO  
Rua 14, nº 12, setor 4100 - Colônia - Goiânia - GO - CEP: 74.224-100 - Fone: (61) 3277-0850







CONTRATO Nº 6169/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS



Instituto Euvaldo Lodi  
O SEU FUTURO DA INDÚSTRIA

- Seguro para os estagiários, conforme Lei 11.768/08 para cobertura de acidentes pessoais para casos de Morte/Invalidez até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mais Despesas Médicas e Hospitalares até o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Este Seguro terá cobertura 24h, pela Capemisa e o número da apólice constará no Termo de Compromisso de Estágio.

- Premiação PRÊMIO IEL DE ESTÁGIO, que já está no décimo quinto ano consecutivo, onde são reconhecidos e premiados os estagiários, empresas e instituições de ensino que se destacam, com as melhores práticas de estágio.

No aguardo do pronunciamento de V.Sa., nos colocamos à disposição para as negociações que se fizerem necessárias. Aproveitamos para lhe reiterar nosso respeito e admiração.

Dados bancários:

Banco: CEF – 104 Agência: 0012 Conta: 078361-0

Cordialmente,

  
Cleber Antônio de Faria  
Relações com Mercado IEL/GO  
[cleber.iodi@ielmago.org.br](mailto:cleber.iodi@ielmago.org.br)  
02 3257-6611 / 998 148585

INSTITUTO EUVALDO LODI - O SEU FUTURO DA INDÚSTRIA  
RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - SALA 401, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR - BA CEP 41820-774 TELEFONE: (71) 3277-0850

Rua Frederico Simões, 125 – Sala 401, Caminho das Árvore, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850

[www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)



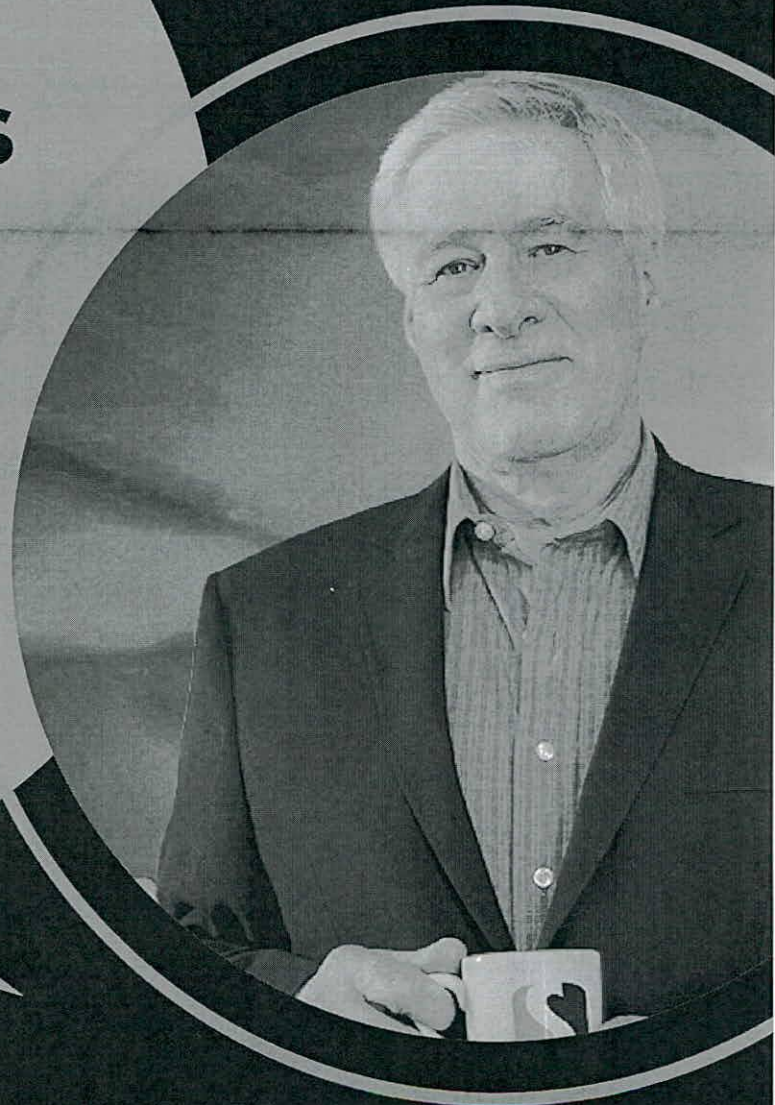
PROPOSTA COMERCIAL  
**SUPER ESTÁGIOS**

“

**Especialistas**  
em todos os  
estágios.”

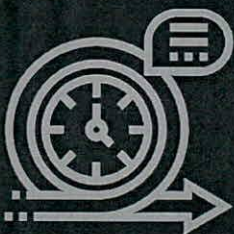
Max Gehringer, administrador  
de empresas e consultor

*Você tem o problema,  
agora o Max Gehringer  
apresenta a solução!*



Você está recebendo a proposta comercial para contratação do MELHOR serviço administrativo de estágios para a sua empresa.

**Somos reconhecidos pela excelência na administração de estágios. Oferecemos para sua empresa o melhor serviço de recrutamento, seleção e gerenciamento dos programas de estágios com a permanente gestão de todos os processos.**



**AGILIDADE NO  
ATENDIMENTO**



**SEGURANÇA NO  
SERVIÇO PRESTADO**

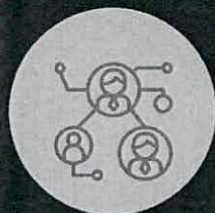


# COMO FAZEMOS

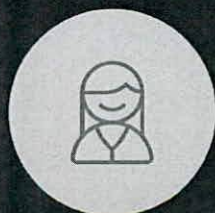
Apresento o melhor processo de gestão para programas de estágio que sua empresa já viu.



Com mais de 2,5 milhões de estudantes cadastrados, a Super Estágios aponta o candidato ideal para sua empresa.



São disponibilizados diversos métodos para selecionar de forma assertiva o seu estagiário.



Com a Super, a única coisa com que você precisa lidar é com a escolha do estagiário, esqueça a burocracia.



O pagamento da apólice de seguro de vida individual é garantido, e para todos os seus estagiários.



A Super Estágios gerencia todo seu programa de estágio para garantir que todos os documentos e relatórios estejam de acordo com a lei, e facilitar os trâmites.



**A Super Estágios encontra o perfil certo para sua empresa.**



Max Gehringer



# ECONOMIZE TEMPO E DINHEIRO

“Confie na Super Estágios para otimizar o tempo da sua empresa.”

Max Gehringer



## Vantagens sem igual!



### REDUÇÃO DE CUSTOS

A contratação de estagiários é menos burocrática e não incide encargos trabalhistas.



### TEMPO É DINHEIRO

Ganhe tempo para se dedicar à sua empresa, enquanto a Super cuida do seus estagiários.



### ASSESSORIA JURÍDICA

A Super oferece assessoria jurídica para orientar a sua empresa sobre a legislação de estágio.



### CONVÊNIOS

Além de tudo, possui convênio com as mais renomadas instituições de ensino do Brasil.

O valor é de R\$ 50,00 /mês (cinquenta reais) por estagiário contratado. O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário disponibilizado em seu painel, e enviado por e-mail, com vencimento todo dia 10 do mês subsequente.

*Gestão inteligente é com a Super Estágios, a melhor agência de estágios do país.*

Atenciosamente,  
Fernanda Gabrielly Camargo  
GO - Goiânia  
Tel.: (62) 3645-4409  
goiania@superestagios.com.br  
[superestagios.com.br](http://superestagios.com.br)





Diego Gondim &lt;diego.gondim@leaoutsourcing.com.br&gt;

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - INTERMEDIÇÃO DE ESTÁGIO - HUAPA/GO**

2 mensagens

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>  
Para: goiania.superestagios@hotmail.com

21 de julho de 2021 15:27

Prezada Fernanda,

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Solicito o envio de proposta comercial referente a prestação de serviço de contratação de estagiário de nível superior

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86

Data de encerramento para recebimento de propostas: 23/07/2021 às 12h

Atenciosamente,

**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**Diego Gondim  
Analista de Compras  
E-mail: [diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)  
Tel: (71)3277-0876 / 71 99389-7666  
<http://www.leaconsultoria.com.br>**Observação:****O e-mail [diego.gondim@igh.org.br](mailto:diego.gondim@igh.org.br) será descontinuado.****Necessário utilizar o novo endereço [diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)**Fernanda **SUPER ESTÁGIOS** <goiania.superestagios@hotmail.com>  
Para: Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

22 de julho de 2021 10:16

Prezado Diego, bom dia!

A proposta foi encaminhada pelo [goiania@superestagios.com.br](mailto:goiania@superestagios.com.br) para o endereço de e-mail:[diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Atenciosamente,

**Fernanda Camargo**

(62) 3645-4409

(62) 9 9328-3254

(62) 9 8625-8260

www.superestagios.com.br

@superestagios.goiania

Fernanda - Super Estágios



**Super Estágios  
Goiânia**

---

**De:** Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

**Enviado:** quarta-feira, 21 de julho de 2021 15:27

**Para:** goiania.superestagios@hotmail.com <goiania.superestagios@hotmail.com>

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - INTERMEDIÇÃO DE ESTÁGIO - HUAPA/GO

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Diego Gondim &lt;diego.gondim@leaoutsourcing.com.br&gt;

**Super Estágios - Proposta Comercial**

1 mensagem

**Fernanda Gabrielly Camargo** <goiania@superestagios.com.br>

22 de julho de 2021 10:15

Responder a: Information &lt;goiania@superestagios.com.br&gt;

Para: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br



Olá Diego Gondim,

Pronto para elevar sua empresa a um novo estágio?

Você está recebendo agora a proposta comercial e apresentação da melhor agência de estágios do Brasil!

A Super Estágios integra os melhores talentos, as melhores empresas e instituições de ensino conceituadas, com o melhor e mais completo serviço de contratação de estagiários, começando pelo recrutamento, passando pela seleção e toda a gestão do programa de estágio.

Vamos cuidar de tudo para simplificar a vida da sua empresa!

Dúvidas? Nossa equipe está à sua disposição.

Lembrete: Não deixe de ler os anexos!

Fernanda Gabrielly Camargo  
goiania@superestagios.com.br  
(62) 3645-4409



Pronto para fazer sua empresa crescer em apenas dois cliques?

Basta aceitar a proposta clicando no ícone abaixo, e você será direcionado para a assinatura do contrato, que é realizada com somente um clique, assim já iniciaremos nossa parceria de sucesso!

[ACEITO A PROPOSTA](#)

EIP001 RE

[www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br)**2 anexos** **proposta.pdf**  
2774K **apresentacao.pdf**  
2667K



Diego Gondim &lt;diego.gondim@leaoutsourcing.com.br&gt;

## Simplifique com a gente! - HUAPA

1 mensagem

Luis Fernando | Portal do Estágio <luis.fernando@portaldouestagio.com.br>  
Para: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br

22 de julho de 2021 10:22

Olá Gustavo, tudo bem?

Primeiramente muito obrigado pelo nosso bate papo e havendo dúvidas conta comigo!

Nós do Portal do Estágio ajudamos todas as empresas a contratar estagiários sem burocracia da seleção a gestão dos contratos. Simplificamos o Estágio em todo Brasil!

Segue anexo os depoimentos de alguns clientes e nossa apresentação, mas você pode acessar **POR AQUI!**

## PROPOSTA DE SOLUÇÕES

- > Para iniciar o processo de recrutamento **CLIQUE AQUI!**
- > Para cadastro da empresa, sem ônus para a mesma, **CLIQUE AQUI!**
- > Já tem os estagiários? Para contratação de estagiários, **CLIQUE AQUI!**

### Gestão dos Contratos de Estágio

- Emissão do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- Seguro do estagiário(a) no valor de R\$ 30.000,00 (cobertura de morte acidental, invalidez permanente total/parcial por acidente);
- R\$ 1.000,00 para cobertura de despesas médicas, hospitalares e/ou odontológicas decorrentes de acidentes pessoais do(a) estagiário(a);
- Assinatura eletrônica do TCE (empresa, estagiário(a) e instituição de ensino);
- Convênio com todas as instituições de ensino;
- Envio dos relatórios semestrais para avaliação e verificação se o estudante está matriculado na instituição;
- Emissão do Termo de Realização de Estágio (TRE);
- Emissão do extrato com os cálculos rescisórios de estágio.

Para Gestão dos Contratos de Estágio é cobrada uma **taxa administrativa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais)** mensais por estagiário(a) contratado(a).

OBS.: Não haverá cobrança de multa ou qualquer ônus da empresa por quebra de contrato a qualquer tempo.

Nosso objetivo é cuidar de todo processo, da seleção a gestão dos contratos, para que você foque no desempenho dos seus estagiários.

Desde já agradeço pela atenção e me coloco a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

**Luis Fernando Campos**  
Especialista em Estágio  
62 99166-1980


**Portal do Estágio** | *Simplificamos o Estágio em todo Brasil!*  
www.portaldouestagio.com.br | Siga-nos no Instagram e Facebook @portaldouestagio.br | 62 3678-6919

[O que falam sobre nós.pdf](#)



22/07/2021

E-mail de L&A Outsource - Simplifique com a gente! - HUAPA

 840K



Diego Gondim &lt;diego.gondim@leaoutsourcing.com.br&gt;

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - INTERMEDIÇÃO DE ESTÁGIO - HUAPA/GO**

1 mensagem

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>  
Para: contato@portaldostagio.com.br

21 de julho de 2021 15:27

Prezada Gabriele,

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Solicito o envio de proposta comercial referente a prestação de serviço de contratação de estagiário de nível superior

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86

Data de encerramento para recebimento de propostas: 23/07/2021 às 12h

Atenciosamente,

**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

Diego Gondim  
Analista de Compras  
E-mail: [diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)  
Tel: (71)3277-0876 / 71 99389-7666  
<http://www.leaconsultoria.com.br>

**Observação:****O e-mail [diego.gondim@igh.org.br](mailto:diego.gondim@igh.org.br) será descontinuado.****Necessário utilizar o novo endereço [diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)**





*A gente entende de gente!*

Trindade(GO), 22 de julho de 2021

**A L&A Consultoria**

Prezado Diego Gondim

**Ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH**

**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA**

Permita-nos, para o entendimento da nossa proposta comercial, algumas considerações sobre a filosofia da nossa consultoria:

As organizações estão crescendo e percebendo a grande importância que seus colaboradores possuem como parceiros nesse processo de desenvolvimento, e que apenas podem continuar prosperando, se forem capazes de otimizar o retorno sobre o investimento de todos os parceiros, entre eles, seus próprios colaboradores.

**Produtividade, excelência no atendimento ao cliente**, superação de metas, criatividade e muitos outros ingredientes são requeridos para que as organizações sobrevivam e se perpetuem. Estes são os grandes desafios mundiais das organizações no momento atual.

As pessoas, com todas as suas emoções, são a alma de toda organização, com toda certeza, as organizações jamais existiriam porque elas dão vida, energia, inteligência, criatividade e racionalidade.

Dessa forma, a **ASH TALENTOS**, é uma Consultoria especializada em Programas de Estágios e Trainees, Recrutamento e Seleção, Gerenciamento de Contratos de Estágio (Agente de Integração), Treinamento e Desenvolvimento para empresas de pequeno, médio e grande porte, com mais de 25 anos de experiência nas áreas de Recursos Humanos, Tecnologia e Processos.

**NOSSA MISSÃO**

Assegurar, num franco processo de parceria profissional, a plena gestão da área de Recursos Humanos das empresas, na construção de plataformas operacionais que visem estimular o quadro de profissionais motivando, aperfeiçoando e comprometendo seus talentos com o CRESCIMENTO organizacional.

**VISÃO**

Ser reconhecida por influenciar, diretamente, no desempenho e resultado da organização fazendo a diferença por meio das pessoas.

## VALORES

Serviços que proporcionem credibilidade, qualidade e profissionalismo, valorizando o capital humano com responsabilidade dentro dos padrões éticos de uma gestão.

## Programa de Estágio para Jovens Talentos

O programa de estágio é composto por algumas fases para que tenhamos sucesso na execução. Nestas fases, a área de Recursos Humanos da organização é primordial neste processo, bem como a área que demandará do jovem talento.

### a) Diagnóstico e plano de estágio

- Identificação de perfil e qualificação dos supervisores
- Clima organizacional
- Dados relevantes para definição de perfis de estudante
- Elaboração de plano de atividades de estágio (carreira)

### b) Recrutamento & Seleção

- Recrutamento de candidatos
- Seleção para identificação dos melhores candidatos
- **Encaminhamento de até 3 (três) candidatos para cada vaga solicitada ao Cliente** (Caso os candidatos não compareçam na entrevista presencial ou online agendada com o cliente, a ASH selecionará outros candidatos. **A ASH Talentos não tem controle da eventual falta de comprometimento/responsabilidade dos candidatos em não comparecerem no dia da entrevista**).
- Controle de agenda de entrevistas no RH e/ou Departamento requisitante
- Substituição do estagiário caso ele desista ou a empresa rescinda o contrato

### c) Gerenciamento do Programa e Processo/Gestão da Folha de Pagamento mensal

- Emissão de termos de compromisso de estágio e aditivos
- Emissão do Plano de atividade e plano pedagógico
- Apólice de seguro com coberturas diferenciadas
- Emissão de recesso remunerado (férias)
- Emissão Termo de Rescisão de contrato de estágio
- Relatório de Avaliação de Desempenho 180 graus semestralmente
- Treinamento online acima de 05 (cinco) estudantes – 01 (uma) vez ao ano
- Formalização de convênio com Instituições de Ensino



- Gerenciamento e controle de prazos de formação escolar e vencimento de Contratos
- Gestão Completa da Folha de Pagamento simples e inteligente atendendo a legislação vigente de estágio, recibos de pagamento, controle de cartão de ponto e emissão de declaração para abertura de conta bancária.

d) Acompanhamento periódico de Estagiários e Supervisores

- Após a contratação, serão realizados contatos periódicos de acompanhamento, aconselhamento e/ou orientação profissional, com equipe de estagiários e supervisores, baseados em relatórios de avaliação feitos nesta mesma periodicidade.

## Plano e Investimento (unidade)

PLANO	DESCRIÇÃO	INVESTIMENTO
SRV – 001	Diagnóstico, Recrutamento & Seleção, Gerenciamento completo, Gestão Fechamento da Folha, Treinamento online e Acompanhamento	R\$ 178,00 por mês/por estagiário

### CANCELAMENTO OU ALTERAÇÕES DA VAGA - PROCESSO SELETIVO

(Este item é aplicado somente na fase de início do processo seletivo até a formalização da escolha do candidato)

#### 1. Processo inicial

Em caso de cancelamento da vaga e/ou alterações pelo Cliente neste processo inicial e pontos citados abaixo, será cobrado uma taxa de cancelamento equivalente ao **valor da bolsa auxílio especificado no formulário de abertura de vaga** para compensar o serviço realizado. **O boleto é enviado automaticamente para o cliente com o valor devido.**

- Cancelamento da vaga/processo após 2 (dias) dias corridos do de acordo desta proposta;
- Alterações no perfil da vaga que ocasionem perda de candidatos e o reinício do processo;

#### 2. Processo final

Em caso de cancelamento da vaga pelo Cliente e demais itens citados abaixo neste processo final, será cobrado o **valor da bolsa auxílio especificado no formulário de abertura de vaga** para compensar o serviço realizado. **O boleto é enviado automaticamente para o cliente com o valor devido.**

- Falta de retorno do Cliente para a ASH Talentos após 2 (duas) tentativas de contato, sendo por telefone, e-mail ou WhatsApp para o agendamento das entrevistas;
- Se os candidatos apresentados pela ASH Talentos não forem aceitos pelo Cliente com o intuito de cancelamento/congelamento do processo seletivo ou se algum dos candidatos apresentados forem contratados posteriormente pelo Cliente no prazo de 18 (dezoito) meses após a data da primeira entrevista;
- O prazo hábil de até **2 (dois) dias úteis** após o recebimento do(s) currículo(s) para que os indicados sejam entrevistados pelo **cliente**, de forma a evitar o **risco de perda de candidatos** em função de outras propostas profissionais.

**Caso ultrapasse esse prazo de 2 (dois) dias a ASH não se responsabilizará, não fará o direcionamento de novos candidatos e os honorários serão cobrados.**

- Processo retido pelo Cliente ou sem definição/retorno para a ASH Talentos referente ao candidato selecionado por mais de 2 (dois) dias corridos a contar da data de apresentação dos candidatos para a entrevista.

**Fica implícito e esclarecido que caso haja contratação dos candidatos enviados pela ASH Talentos, sem conhecimento da empresa, será caracterizado suborno para com os candidatos e o CONTRATANTE estará sujeito a processo criminal por agir de má fé.**

## **PRAZOS E CONDIÇÕES**

- ➔ O prazo médio para o encaminhamento de **candidatos** é estimado em **10 (dez)** a **15 (quinze)** dias úteis dependendo do grau de dificuldade da vaga. Estes prazos poderão ser alterados, dependendo das características do cargo, da complexidade em atrair a mão-de-obra necessária e da urgência do **CLIENTE**.
- ➔ A taxa de gerenciamento da consultoria é cobrada proporcionalmente ao mês, havendo fracionamento da cobrança destes serviços.
- ➔ Vencimento da mensalidade: todo dia 05 do mês seguinte do serviço prestado.
- ➔ Os valores pagos em atraso serão acrescidos de juros de 1% por mês pro rata e multa de 2%.





*A gente entende de gente!*

**Esta proposta do programa de estágio tem validade de 30 (trinta) dias corridos**

**Atenção! O processo seletivo (seleção de candidatos) inicia somente após a assinatura desta proposta comercial, do contrato de prestação de serviços via assinatura eletrônica e preenchimento do formulário de abertura de vaga.**

**Estou totalmente de acordo com todos os parágrafos dessa proposta.**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

CARGO:

Ass.: \_\_\_\_\_



Diego Gondim &lt;diego.gondim@leaoutsourcing.com.br&gt;

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - INTERMEDIÇÃO DE ESTÁGIO - HUAPA/GO**

4 mensagens

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>  
Para: contato@ashtalentos.com.br

21 de julho de 2021 15:27

Prezada Carolina,

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Solicito o envio de proposta comercial referente a prestação de serviço de contratação de estagiário de nível superior

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86

Data de encerramento para recebimento de propostas: 23/07/2021 às 12h

Atenciosamente,

**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**Diego Gondim  
Analista de Compras  
E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br  
Tel: (71)3277-0876 / 71 99389-7666  
<http://www.leaconsultoria.com.br>**Observação:****O e-mail [diego.gondim@igh.org.br](mailto:diego.gondim@igh.org.br) será descontinuado.****Necessário utilizar o novo endereço [diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)**Daniela Galo <daniela.galo@ashtalentos.com.br>  
Para: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br

22 de julho de 2021 13:57

Prezado Diego  
Boa tarde!  
Espero que esteja bem!

Tentei contato via os telefones abaixo, porém sem sucesso.

Por favor, gostaria de tirar uma dúvida.

Sobre essa cotação, você gostaria de receber uma proposta apenas para o Recrutamento &amp; Seleção desse estagiário ou a proposta completa que envolve o Recrutamento &amp; Seleção + o gerenciamento completo do contrato?

Para estágio, o mais usual é a proposta completa onde gerenciamos tudo para o cliente.

Fico no seu aguardo para o envio da proposta.

Obrigada

Um abraço

Daniela Galo  
Diretora de Negócios e Marketing



----- Forwarded message -----

De: **Atendimento ao Cliente ASH** <contato@ashtalentos.com.br>

Date: qua., 21 de jul. de 2021 às 15:30

Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - INTERMEDIÇÃO DE ESTÁGIO - HUAPA/GO



## Atendimento ao Cliente

ASH Talentos

A gente entende de gente!

62 4106-0788 | 62 9 9185-5066

contato@ashtalentos.com.br

www.ashtalentos.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

**Diego Gondim** <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

22 de julho de 2021 14:05

Para: Daniela Galo <daniela.galo@ashtalentos.com.br>

Boa tarde!

Por favor, envie a proposta completa.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Daniela Galo** <daniela.galo@ashtalentos.com.br>

22 de julho de 2021 15:51

Para: Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

**Olá Diego**

**Boa tarde!**

**Primeiramente, Obrigada pelo contato e oportunidade!**

Conforme conversamos, envio em anexo para apreciação a nossa **\*proposta para o Programa Desenvolvendo Talentos (estágio)**.

**Por favor:**

- Imprimir, ler e revisar atentamente;
  - Se estiver de acordo, assinar (ultima via, vistar as demais), escanear e enviar para o e-mail [daniela.galo@ashtalentos.com.br](mailto:daniela.galo@ashtalentos.com.br), mas se tiver alguma dúvida, teremos prazer em esclarecê-las.
  - Segue também o **\*link do formulário de abertura de vaga** para ser preenchido detalhadamente
- >>> <https://bit.ly/ASH-FormAbertVagaEstágioComp>.

**O processo seletivo iniciará somente com a formalização dos seguintes itens:**

- **Assinatura desta Proposta Comercial e enviada por e-mail**
- **Preenchimento via link do formulário de abertura de vaga acima**

**- Assinatura Eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços****Segue algumas considerações sobre o programa desenvolvendo talentos (estágio). Favor ler com atenção!**

- Não se aplicam ao Estágio obrigações como: Contribuição Sindical, Verbas Rescisórias, PIS/PASEP, INSS ou FGTS;

- A Legislação do estágio não contempla o 13º salário. É facultativo, ou seja, opcional caso a empresa deseje pagar a título de gratificação;

- Contrato/Prazo: Duração máxima de 2 anos de estágio ou até o estudante se formar, o que ocorrer primeiro;

- Carga horária de 30 horas semanais e limite de 6 horas diárias.

- Direito a Bolsa auxílio;

- Direito a Auxílio transporte;

**- Recesso Remunerado: É recomendável provisionar o financeiro em 01/12 avos, o estudante preferencialmente goza o recesso no período de férias escolares;**

(Os Estagiários têm direito ao recesso remunerado (férias) de trinta dias a cada doze meses de estágio na mesma Empresa ou, o proporcional ao período estagiado se menos de um ano. Não há abono de férias, 1/3.

A rescisão antecipada do Contrato de Estágio, independentemente da iniciativa, preserva o direito do Estagiário quanto ao recesso remunerado).

- Direito ao Seguro de Vida: incluso na taxa da Consultoria ASH;

- Exame admissional/demissional: responsabilidade empresa contratante

**- Estagiário não pode fazer testes**, ou seja, selecionar o estudante e deixá-lo por alguns dias exercendo as atividades sem contrato formalizado e sem avisar a ASH Talentos. Uma vez selecionado o estudante, deve ser informado imediatamente a ASH Talentos para seguirmos com a devida documentação de acordo com a lei do estágio. Caso não seja respeitado e seguido essa orientação, a empresa se responsabilizará por questões que venham a ocorrer.

- Normalmente o estágio é o "primeiro emprego", ou seja, o jovem está buscando uma oportunidade para entrar no mercado de trabalho, então, o **Estagiário(a) não tem experiência**. O estágio é um ato educativo, sendo assim, é necessário treinar, desenvolver, capacitar e ter paciência para ensinar.

- Caso o estagiário não se adeque ao ambiente de trabalho ou a empresa não deseja continuar, fazemos a substituição. A substituição faz parte do processo e não há ônus extra para o cliente, uma vez que já paga a taxa



mensal.

- Contrato Cliente e ASH Talentos não tem tempo determinado, pode ser rescindido sem multa. Solicitamos, apenas, que nos informe com no mínimo 30 dias de antecedência.

- Contrato Cliente e Estagiário pode ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes. Não há necessidade de aviso prévio.

**Cada vez mais as empresas contratam estagiários entendendo que é uma via de mão dupla; a empresa ganha em benefícios e tem um talento, o estudante tem a oportunidade de garantir a sua vaga no mercado de trabalho.**

Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos e reitero agradecimentos pela confiança até o momento.

**Esperamos atendê-los com os nossos talentos!**

Um forte abraço

Atenciosamente



**Daniela Galo**

Diretora de Negócios e Marketing

ASH Talentos

A gente entende de gente!

---

11 9 9893-2748 | 11 9 4164-8011

daniela.galo@ashtalentos.com.br

www.ashtalentos.com.br



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**2 anexos**

**Proposta Programa de Estágio - L&A Consultoria Julho21.pdf**  
364K

**ASH Institucional 2021 - JUNHO 2021.pdf**  
831K